



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE JABOTICABA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 037/2022

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação visa autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, a título de contrapartida por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para dar continuidade à construção de Módulos Sanitários no interior do Município, cujo projeto é voltado para pessoas hipossuficientes anteriormente cadastradas, com a seguinte classificação:

### **Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

- 2) 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2042 – Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social

**Recurso: 0001 LIVRE**

- b) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (299) R\$ 78.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 78.000,00**

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI Nº 037/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

- 1) 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2042 – Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social

**Recurso: 0001 LIVRE**

- a) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (299) R\$ 78.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 78.000,00**

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, proveniente de excesso de arrecadação do recurso livre.

**Total das Reduções.....R\$ 78.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 08 DE ABRIL DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**